



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AADESAM E SEUS PROJETOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RORAINÓPOLIS-RR.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

3 - DA JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de pombos e morcegos, limpeza e desinfecção de caixas de água, limpeza e desobstrução de fossa séptica, para atender as necessidades da aadesam e seus projetos, a fim de atender as necessidades desta secretaria municipal de saúde de Rorainópolis-rr. , justifica-se em função do combate a vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde encontrados nas áreas internas e externas das edificações públicas municipais; A manutenção das fossas sépticas evita que o esgoto corra a céu aberto, polua o solo, entre em contato com as pessoas e transmita doenças. O saneamento básico é um direito da população e faz parte da saúde pública. Água potável é aquela que pode ser consumida sem prejuízo à saúde apresentando características sanitárias e toxicológicas adequadas e estar isenta de organismos patogênicos e de substâncias tóxicas. Além de prevenir doenças provocadas pela água imprópria ao consumo humano, como as doenças de origem hídrica e de veiculação hídrica.

Sendo assim é essencial que seja realizada a limpeza e desinfecção nos reservatórios de água das secretarias municipais.

4 - DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U/M	QUANT
1.	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA PVC OU AMIANTO, CAPACIDADE 1000L	SERV.	130
2.	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA PVC OU AMIANTO, CAPACIDADE 5000L	SERV	15
3.	ESGOTAMENTO DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E ESGOTO. (DEVERÃO SER	UND	145



	EXECUTADOS OS SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO, UNDLIMPEZA, RASPAGEM E SUCÇÃO DE RESÍDUOS). CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 8.000 LITROS.		
4.	DESOBSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA, ESGOTO, PIA E VASO SANITÁRIO. (DEVERÃO SER EXECUTADOS OS SERVIÇOS COM HIDRO JATEAMENTO, PARA O DESENTUPIMENTO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS).	MT ²	145
5.	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGA NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO LOCAL. (DEVERÁ SER EXECUTADOS OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO , COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E DOS PRODUTOS ADEQUADOS).	MT ²	18000
6.	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGA NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO LOCAL. (DEVERÁ SER EXECUTADOS OS SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO , COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E DOS PRODUTOS ADEQUADOS).	MT ²	18000
7.	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGA NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO LOCAL. (DEVERÁ SER EXECUTADOS OS SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO , COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E DOS PRODUTOS ADEQUADOS).	MT ²	18000
8.	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGA NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO LOCAL. (DEVERÁ SER EXECUTADOS OS SERVIÇOS DE CONTROLE DE MORCEGOS , COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E DOS PRODUTOS ADEQUADOS).	MT ²	18000
9.	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGA NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO LOCAL. (DEVERÁ SER EXECUTADOS OS SERVIÇOS DE CONTROLE DE POMBOS , COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E DOS PRODUTOS ADEQUADOS).	MT ²	18000

4.1 Os quantitativos dos serviços são os discriminados na tabela acima.

5 - DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

5.1. O prazo da execução dos serviços será de imediato, conforme a necessidade da Secretaria e mediante a prévia solicitação expedida pela Secretaria participante do processo, com início imediato após a assinatura do contrato, cessando de pleno direito no final deste período, independente de notificação ou aviso.

6 - DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Avenida Dra. Yandara, nº 2698, Bairro Gentil Carneiro Brito, CEP: 69.373-000 - Rorainópolis/RR.

7 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

7.1 Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei 8666/93, documentação relativa à:

- a) Habilitação jurídica em geral;
- b) Regularidade Fiscal;
- c) Qualificação econômico-financeira;

8 - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DA CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar o serviço deste Termo de Referência através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com **inciso I, do artigo 140 da Lei federal nº 14.133/21**;
- b) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- c) Não permitir que o fornecimento do serviço esteja em desacordo com o preestabelecido;
- d) Efetuar o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(ais) /Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva realização de forma mensal dos exames e atesto do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na Nota Fiscal;
- e) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a execução do contrato;
- f) Analisar a solicitação da Contratada, no que se refere à prorrogação de prazo de execução do objeto;
- g) Por fim, providenciar para que o Contrato seja cumprido fielmente por parte da CONTRATADA.

8.2. CONTRATADA

8.2.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Termo de Referência, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, caberá exclusivamente à CONTRATADA:



- a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- b) A Contratada deverá tomar as providências que a Contratante julgue necessárias, durante a prestação dos serviços, visando à perfeita execução dos mesmos;
- c) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento;
- d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, a execução destes serviços;
- e) Prestar o serviço, sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei 8.666/93.
- f) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais praticados por seus empregados referentes à execução dos serviços;
- g) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

9 – FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por **no mínimo 01 (um) servidor**, doravante denominado FISCAL, designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas;

9.2. O Fiscal de Contrato deve ser, preferencialmente, nomeado dentre servidores efetivos, que não sejam diretamente subordinados à unidade ou a outros setores responsáveis pela elaboração ou gerência do contrato a ser fiscalizado, na respectiva Secretaria ou Órgão de Gestão;

9.3. Na hipótese da impossibilidade de atendimento do dispositivo acima, a nomeação do servidor deve ser precedida da devida justificativa;

9.4. O Fiscal de Contrato deve ter, preferencialmente, fundado conhecimento técnico atinente ao serviço executado, especialmente nos casos que versarem sobre serviços e/ou produtos de natureza não comuns;

9.5. É dever do Fiscal do Contrato proceder, previamente ao atestado de cada fatura, a análise de documentos atinentes à regularidade de registros e conformidades quanto às responsabilidades tributárias, previdenciárias, trabalhistas, assim como, quaisquer outros documentos exigidos da Contratada no instrumento contratual;

9.6. O Fiscal do Contrato que atestar a fatura, nota fiscal, ou documento com igual finalidade, declara neste ato que o serviço a que se refere foi integralmente realizado, nos exatos termos e exigências fixadas no termo contratual;

9.7. O ateste equivocado quanto à qualidade e condições da execução dos serviços, bem como a emissão do Atestado de Fornecimento de Serviço, constitui ato passivo de responsabilização do servidor, nos termos da legislação em vigor.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento do preço pactuado será feito no prazo de até 15 (quinze) dias após a realização dos exames mensais da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente.

11 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O Prazo de vigência do contrato será com vigência a partir da assinatura, ficando assim a Secretaria decidir sobre as definições futuras.

11.2 O presente contrato caberá renovação por igual período, se for de interesse das partes de acordo o que estabelece a Lei Federal nº 8.666.93 e suas alterações posteriores.

12 - DAS PENALIDADES

12.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste termo de referência e no edital de licitação implicará na adoção das medidas e penalidades previstas em lei, conforme as normas da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

13 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria	Projeto Atividade	Ação	Programa	Elemento de Despesa	Valor
SEMSA	10.301.0015	2172	APS	3.3.90.39.00	
	10.305.0014	2.181	VIGILANCIA EM SAÚDE	3.3.90.39.00	
	10.302.0013	2.057	CAPS	3.3.90.39.00	
	10.302.0013	2.180	CEREST	3.3.90.39.00	
	10.302.0013	2.056	SAMU ESTADO	3.3.90.39.00	
	10.122.0012	2.036	R P	3.3.90.39.00	
	10.301.0015	2.175	CER III	3.3.90.39.00	

Rorainópolis/RR, 18 de dezembro de 2023.

Aprovo este Termo de Referência.



ELSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Saúde
Dec. nº 126/2023